



## **DECRETO Nº 3112**

*de 22 de abril de 2019*

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

***Art. 1º.***

*De conformidade com a Resolução nº 677, de 07 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa ARY BENITES DOS SANTOS BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.644/0001-58, o incentivo abaixo relacionado:*

***a).*** *Doação de terreno, com área de 540,00 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), denominado Lote 07 da Quadra 22 - 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

***Art. 2º.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 22 de abril de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3112/2019 - 22 de abril de 2019*